



**AMINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
62º BATALHÃO DE INFANTARIA
BATALHÃO FRANCISCO DE LIMA SILVA**

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

OBJETO DA LICITAÇÃO – contratação de empresa para de fornecimento de sacos de lixo para o 62º Batalhão de Infantaria.

Área demandante: Amoxarifado/62º BI

Equipe de Planejamento: CÉSAR ANDRÉ SAVIAN DOS PASSOS - 2º Ten, FAGNER AVILA ALVES - 2º Sgt, GILMAR BARBOSA DE OLIVEIRA - 3º Sgt.

Designação da Equipe de planejamento: BI nº 205, de 27/10/2021, do 62º BI.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O Objeto da presente licitação é a escolha da melhor proposta para contratação de empresa para fornecimento de sacos de lixo para utilização na destinação dos resíduos dos diversos setores desta unidade e, principalmente do serviço de aprovisionamento, instalação que demanda de uma quantidade grande do material em questão.
- 1.2. O 62º Batalhão de Infantaria é uma Organização Militar de Operacional, que no contexto do objeto em tela, é responsável por desempenhar a função de Segurança Nacional, através de operações na faixa de fronteira, operações de fortalecimento do controle e da fiscalização para prevenir e combater os crimes transfronteiriços, descaminho, tráfico de drogas, de armas, de munições, de medicamentos, além de outros crimes praticados, com especial enfoque nos produtos que ingressam no Brasil vindos do Paraguai, operações de garantia, da lei e da ordem no município de Joinville-SC.
- 1.3. A contratação de empresa para fornecimento de sacos de lixo para o 62º BI, visa atender as necessidades das instalações mencionadas anteriormente pelo período necessário para conclusão do processo licitatório que esta em andamento no setor de licitações e contratos desta UG.
- 1.4. Sendo assim tais materiais são imprescindíveis para adequada destinação de resíduos recicláveis e comuns que são gerados diariamente neste aquartelamento.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica em papel timbrado da empresa emitente ou com o carimbo da mesma, indicando endereço e telefone da emitente, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestem aptidão para entrega do material, compatível em características e dentro do prazo a ser contratado; comprovando que a licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo o material a ser entregue destinados a reposição do estoque do almoxarifado do 62º Batalhão de Infantaria de acordo com as características do objeto do termo de referência;
- 2.2. O(s) material(s) constante(s) neste termo de referência são de uso comum. Seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente aferidos pelos termos constantes na documentação ora trazida. As especificações dos produtos são usuais de mercado.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. As cotações de preços dos materiais descritos no documento de formalização da demanda, foram feitas em empresas especializadas no fornecimento do determinado produto, atendendo a demanda levantada, considerando a disponibilidade de quantidade em estoque, qualidade e garantia do produto fornecido. Sendo empresas com registro de CNPJ, com vendas online, sem restrição e preços de mercado compatíveis com a média nacional, livres a consulta pública na coleta de informações.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 4.1. Aquisição de sacos de lixo para o 62º BI, visa atender as necessidades de adequada destinação de resíduos recicláveis e comuns que são gerados diariamente neste aquartelamento;
- 4.2. Manter o estoque físico do almoxarifado com a capacidade estabilizada para atender a demandas futuras.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

- 5.1. Os quantitativos solicitados foram levantados conforme o consumo mensal obtido por meio de consulta ao SISCOFIS multiplicado por seis meses, pois este é o período máximo aproximado que esta UG levará para realizar o certame para regularizar a compra do referido material.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os parâmetros para estimativa de preços serão a sequência do art 5º da IN nº 73-SEGES/ME, de 5 de agosto de 2020. O valor estimativo após análise criteriosa, será a média de no mínimo 3 pesquisas de mercado.

6.2. A estimativa do valor da contratação destinada as aquisições, serão fornecidas através de recursos anual da FUNADOM do Exército, destinados destinado a manutenção das instalações do 62º Batalhão de Infantaria.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. A licitação não será dividida em itens, tendo em vista que os itens a serem licitados são técnica e economicamente viáveis e não apresentam interdependência entre si, o que ocasionaria uma perda de economia de escala. Portanto a divisão não acarretará melhora no aproveitamento do mercado, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1. Não se vislumbram contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

9.1. A contratação encontra-se em alinhamento com o Plano Anual de Contratações do 62º Batalhão de Infantaria e a contratação deste Estudo foi previamente aprovada pela autoridade competente.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Quais resultados pretende-se alcançar com esta contratação, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável?

10.2. Pretende-se com esta contratação:

10.2.1. Gerar economia para a Administração, visto que foi realizado estudo preliminar;

10.2.2. Gerar melhor aproveitamento dos recursos orçamentários;

10.2.3. Realizar a correta destinação do lixo reciclável e comum que diariamente é gerado nesta unidade.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

11.1. Não se vislumbram providências a serem tomadas pela Administração do 62º BI.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

12.1. Não se vislumbram impactos ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Os estudos técnicos preliminares evidenciaram que a contratação mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Joinville, 25 de abril de 2022.

CÉSAR ANDRÉ SAVIAN DOS PASSOS - 2º Ten
Chefe do Almoxarifado

FAGNER AVILA ALVES - 2º Sgt
Auxiliar Almoxarifado
Compras e Cobranças

GILMAR BARBOSA DE OLIVEIRA - 3º Sgt
Auxiliar Almoxarifado
Material Permanente